



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2023

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar **no Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA**, na modalidade a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferência realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com demanda da Coordenação do Curso, **sendo obrigatória a partida de Juiz de Fora/MG, com destinos aos polos, quando dos encontros presenciais nos polos de apoio UAB/CAPES.**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões **semanais** com a coordenação do curso a serem divulgadas com 48 h de antecedência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2023

1.2 Serão ofertadas vagas, distribuídas da seguinte forma:

- **Vagas para atuar diretamente no AVA e nas atividades presenciais na UFJF e nos polos de apoio UAB/CAPES, de acordo com a demanda do curso.**

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br

1.4 A classificação das vagas destinadas nesse processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir, como **formação mínima, Graduação em Educação Física e áreas afins** reconhecida pelo MEC.

2.1.1 Para atuação na disciplina de **Libras**, possuir formação **Graduação em Letras ou Letras Libras ou Pedagogia ou outras licenciaturas com PROLIBRAS**

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2023

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **17/10/2023 até as 16h do dia 16/11/2023**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados online (em formato PDF e legível) num único arquivo a cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documento de identidade (frente e verso) e CPF;
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB e

Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.4 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de tutores. Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso (Grade do curso disponível em <http://www.ufjf.br/eadfaefid/>). O candidato deverá inscrever-se para atuar nos períodos a seguir:

QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA

Períodos	Grupo de Disciplinas
1º Período	Introdução a EAD e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Introdução à Educação Física História da Educação Física e do Esporte Iniciação ao Atletismo I Expressão Rítmica e Corporal Iniciação ao Handebol Iniciação ao Futebol
2º Período	Fundamentos da Ginástica Estudos do Lazer Iniciação ao Atletismo II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2023**

	Iniciação à Dança Iniciação ao Basquetebol Bases Anátomo-cinesiológicas do Movimento
3º Período	Ginástica Para Todos Iniciação à Ginástica Artística Iniciação à Natação Iniciação ao Voleibol Educação Física Inclusiva Bases Fisiológicas do Exercício Físico
4º Período	Iniciação à Ginástica Rítmica Processos de Ensino-aprendizagem Recreação e Jogos Educação Física Adaptada Libras Metodologias de Ensino da Educação Física Crescimento e Desenvolvimento
5º Período	Introdução ao Estudo da Corporeidade Socorros e Urgência Artes Marciais e Lutas Metodologia de Ensino da Educação Física Aprendizagem motora Pensamento Pedagógico da Educação Física Prática Escolar I
6º Período	Educação Física na Saúde Planejamento e Organização de Eventos na Escola Saberes da Educação Física Escolar Estado, Sociedade e Educação Prática Escolar II Metodologia do Trabalho Científico
7º Período	Políticas Públicas e Gestão do Espaço Escolar Avaliação em Educação Física Prática Escolar III Projeto de Pesquisa em Educação Física Estágio Supervisionado em Docência da Educação Física I
8º Período	Experiências Projetos Educativos Contemporâneos Questões Filosóficas Aplicadas à Educação Orientação do Projeto de Pesquisa em Educação Física Estágio Supervisionado em Docência da Educação Física II

3.5 O candidato deverá indicar as disciplinas de preferência para atuação, no momento da entrevista, podendo inscrever-se em mais de uma, desde que atendida a exigência da formação acadêmica.

3.6 Os candidatos serão convocados a atuar a partir da demanda determinada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2023

pela Coordenação de curso.

3.7 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3.8 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a inclusão de toda a documentação exigida neste Edital.

3.8.1 Caso os documentos obrigatórios subitem 3.3 estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.9 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.10 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.11 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

Primeira Fase: Análise Curricular;

Segunda Fase: Entrevista

4.2.1 Na Primeira Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2023

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 30 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Magistério Educação Básica (Máximo de 15 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
IV - Tutoria nos Cursos de Graduação a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
V - Cursos relativos à atuação na Plataforma MOODLE – ou Ambientes Virtuais similares - CH igual ou superior a 40h. (Máximo 15 pontos)	05 (cinco) pontos por experiência comprovada.	

4.2.2 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante**

4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.2.4 A Análise Curricular valerá **100 (cem) pontos**, sendo que a pontuação mínima para aceitação para a segunda fase será de **25%** dos pontos definidos para este subitem.

4.3 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**:

- Aderência aos conteúdos trabalhados na disciplina;
- Conhecimento na área;
- Trabalho em equipe;
- Disponibilidade para viajar aos polos;
- Experiência na docência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2023

4.4 O Resultado Final será obtido pela nota final da entrevista. Considerar-se-ão classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 70 pontos na entrevista.

4.5 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até **24 horas** da data da sua publicação.

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da primeira fase (Análise Curricular)** dos candidatos será divulgada pelo site (www.cead.ufjf.br) no dia **21/11/2023**, a partir das 18h.

5.3. No caso de **Recurso quanto à Primeira Fase (Análise Curricular)**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 22/11/2023**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso (coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.3.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. **O Resultado do Recurso** será divulgado no site (www.cead.ufjf.br) no dia **23/11/2023**, a partir das 18h.

5.3.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.3.4 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.4 **O Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular) e a Convocação para**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2023

a **entrevista** serão divulgados no dia **23/11/2023**, a partir das 18h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.5 As **Entrevistas** serão realizadas, no dia **28/11/2023**, por ordem de chegada, conforme horário divulgado no ato da convocação.

5.6 O **Resultado das Entrevistas** será divulgado no dia **29/11/2023**, a partir das 18h no site do CEAD.

5.7 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 30/11/2023**, até as 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso (coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.7.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. **O Resultado do Recurso** da entrevista será divulgado no site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **01/12/2023**, a partir das 18h.

5.8 O **Resultado Final** será divulgado no site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **01/12/2023**, a partir das 18h, em uma lista com o nome do candidato classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.9 Assim que convocado a atuar, o tutor deverá entregar a documentação listada a seguir, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, na Faculdade de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Juiz de Fora:

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 A tutora ou tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 1.100,00 (mil e cem reais). O valor das Bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o inciso III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2023**

do Art. 4º, alterado pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Art. 1º, Anexo I.

6.2 A/o tutora/or fará jus à bolsa enquanto atuar, por um período de até 4 (quatro) anos, quando o curso for de graduação, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte da tutora ou tutor.

6.4 Ultrapassada a validade do processo seletivo, que é de até 4(quatro) anos a partir do resultado final, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 17 de outubro de 2023.

Coordenadora do Curso de Educação Física a distancia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2023**

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above a thin horizontal line.

Prof^ª. Eliane Medeiros Borges
Diretora CEaD/PROGRAD - UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2023**

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	17/10/2023 a 16/11/2023
Impugnação	Até 18/10/2023
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	21/11/2023
Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	22/11/2023
Resultado do Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	23/11/2023
Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular)	23/11/2023
Convocação para Entrevista	23/11/2023
Realização das entrevistas	28/11/2023
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	29/11/2023
Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	30/11/2023
Resultado do Recurso da Segunda Fase	01/12/2023
Resultado Final	01/12/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2023**

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 18/2023

Curso: Seleção de Tutores para o Curso de Educação Física

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2023

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso de Pedagogia (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados, **ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 4 (quatro), quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do tutor.